

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS **Atos Oficiais**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Ano IV
Edição nº303
12 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Digi'Arte Editora e Gráfica Ltda - Me.

CNPJ.: 04.035.991/0001-07.

Rua Domingos Luiz de Oliveira, 1056 - térreo - Centro - CEP 84.400-000

Fone/ Fax: (42) 3446-5555 - Email: jornalgrandesnegocios@uol.com.br. Prudentópolis/ Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 – CEP 84400-000 – Fone (42) 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis – Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Agricultura: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Educação: Leopoldo Volanin

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Rogério Luiz Thomas

Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretária de Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretário de Saúde: Julio Alberto Durski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 – CEP 84400-000 – Fone: (42)3446-1374

Caixa Postal 90 – e-mail: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis – Paraná

Vereador Canderói Mainardes Filho – presidente

Vereador João Michalichen Neto – Vice presidente

Vereador Julio César Makuch – 1º Secretário

Vereador José Petez – 2º Secretário

Vereador Pedro Denczuk Filho

Vereador Osmar Pereira

Vereador Deonísio Costa Rosa

Vereador Clemente Lubczyk

Vereador Bores Beló

Vereador Luciano Marcos Antonio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 194/2010

DATA: 30/07/2010.

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$: 685.120,29** (seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte reais e vinte e nove centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a" "b" e "c" do artigo 9º e Incisos II e III do artigo 10º da Lei Orçamentária nº 1.801 de 10 de dezembro de 2009:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$: 685.120,29** (seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA Orçamentária
04.122.20012-003 - ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
000220 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 3.000,00

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA Orçamentária
04.122.20012-003 - ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000230 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 6.000,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Orçamentária
04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA
000610 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 20.000,00

04.002 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO Orçamentária
04.123.20022-016 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
000960 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 2.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001870 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica -R\$: 25.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001870 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$: 10.000,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Orçamentária
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
002440 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 5.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Orçamentária
08.244.20082-044 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
003290 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
.....R\$: 120.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003540 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
.....R\$: 130.000,00

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Orçamentária
15.451.20112-049 - ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
003710 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
.....R\$: 10.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Orçamentária
12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001130 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -R\$: 10.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária

12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001420 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -R\$: 30.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R e c u r s o -
Cancelamento 30.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária

12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001440 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -R\$: 30.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária

12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001450 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -R\$: 20.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária

12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001920 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -R\$: 30.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária

12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001930 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -R\$: 10.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária

12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001950 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -R\$: 20.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
10.301.20032-035 - APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
002590 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -R\$: 45.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002620 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -R\$: 30.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
002630 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -R\$: 40.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002800 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta -R\$: 21.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002800 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia -R\$: 10.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária

15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

003910 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia -R\$: 15.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Orçamentária
15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
003910 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços -
.....R\$: 40.000,00

09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Orçamentária
08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
003100 3.1.00.000789 - CONV. 107/2008 - CRESCER EM
FAMÍLIA.....R\$: 550,06

09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Orçamentária
08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
003100 3.3.00.000789 - CONV. 107/2008 - CRESCER EM
FAMÍLIA.....R\$: 2.570,23

TOTAL..... R\$: 685.120,29

Artigo 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

Receitas

1.3.2.5.01.99.33.00 - RECEITA DE REM DEP BANC - CONV Nº107/2008 CRESCER EM FAMÍLIA F.R.789.....R\$ 550,06
FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.789	6603	CAIXA - CONV 107/2008 - CRESCER EM FAMÍLIA	550,06
TOTAL DAS FONTES			550,06

Artigo 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.789	6603	CAIXA - CONV 107/2008 - CRESCER EM FAMÍLIA	2.570,23
TOTAL DAS FONTES			2.570,23

Artigo 4º - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA Cancelamento
04.122.20012-003 - ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000210 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
.....R\$: 3.000,00

02.003 - CONTROLE INTERNO Cancelamento
04.124.20002-004 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE
CONTROLE INTERNO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOAJURÍDICA
000330 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
.....R\$: 6.000,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Cancelamento
04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À
ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO
000510 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
.....R\$: 4.900,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Cancelamento
04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À
ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
000560 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
.....R\$: 4.900,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Cancelamento
04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À
ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
000630 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
.....R\$: 9.000,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Cancelamento
04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À
ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000640 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
.....R\$: 2.900,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Cancelamento
04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À
ADMINISTRAÇÃO GERAL
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
000650 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
.....R\$: 10.000,00

04.002 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
Cancelamento
04.123.20022-016 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE
RECEITA E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOAJURÍDICA
000990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
.....R\$: 2.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Cancelamento
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
001870 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
Arrecadação na Administração DiretaR\$: 35.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Cancelamento
12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001950 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 20.000,00

06.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Cancelamento

22.662.20181-008 - FOMENTO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002310 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 9.900,00

06.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Cancelamento

22.662.20181-008 - FOMENTO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
002320 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 9.900,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Cancelamento
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002490 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 5.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cancelamento
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002610 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 4.900,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Cancelamento
27.812.20101-010 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS DE ESPORTES

4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
002370 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 9.500,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
Cancelamento
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003470 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 40.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
Cancelamento
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
003500 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 10.400,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
Cancelamento

26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003550 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 10.200,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
Cancelamento
26.782.20131-020 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
003580 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 40.000,00

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
Cancelamento

15.451.20111-022 - ABERTURA DE RUAS
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
003620 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 19.900,00

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
Cancelamento

15.451.20111-023 - REMODELAÇÃO DE PRAÇAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
003630 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 29.900,00

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
Cancelamento

15.451.20111-027 - EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
003670 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 19.900,00

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
Cancelamento

15.451.20112-049 - ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003690 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 10.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Cancelamento

15.451.20112-051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003870 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 9.900,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Cancelamento

15.452.20112-052 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003890 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 19.900,00

11.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
Cancelamento

20.606.20172-066 - PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA
004360 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 18.800,00

12.001 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO

AMBIENTAL Cancelamento
 18.451.20161-032 - IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIO
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 004500 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
R\$: 15.000,00

12.001 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO
 AMBIENTAL Cancelamento
 18.451.20161-032 - IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIO
 4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 004510 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
R\$: 15.000,00

13.001 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO
 Cancelamento
 23.695.20151-034 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURATURÍSTICA
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 004730 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
R\$: 15.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 Cancelamento
 12.365.20041-006 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS
 ED. INFANTIL
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 001850 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais
 FUNDEB -R\$: 20.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 EDUCACIONAL Cancelamento
 12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO
 EDUCACIONAIS
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
 PESSOAL CIVIL
 001130 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação
 básica -R\$: 10.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 Cancelamento
 12.365.20041-006 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS
 ED. INFANTIL
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 001850 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação
 básica -R\$: 100.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE
 SAÚDE
 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 002600 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
 15%) -R\$: 4.900,00

08.003 - FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS
 ANTIDROGAS Cancelamento
 10.301.20031-014 - IMPLANTAÇÃO CASA DO MENOR
 DEPENDENTE QUÍMICO
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 002990 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
 15%) -R\$: 4.900,00

08.003 - FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS
 ANTIDROGAS Cancelamento
 10.301.20032-040 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE
 RECURSOS ANTIDROGAS

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA
 003030 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
 15%) -R\$: 4.900,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento
 10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA
 EPIDEMIOLÓGICA
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 002980 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na
 Administração Direta -R\$: 21.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 Cancelamento
 15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
 SERVIÇOS URBANOS
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 003970 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia -
R\$: 25.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Cancelamento
 26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
 RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 003520 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços -
R\$: 40.000,00

04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 Cancelamento
 04.123.20022-017 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE
 CONTABILIDADE
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 001070 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
R\$: 8.500,00

11.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
 Cancelamento
 20.606.20172-066 - PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR
 RURAL
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 004350 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
R\$: 15.000,00

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
 CONSERVAÇÃO FLORESTAL
 18.541.20162-060 - PROGRAMA AARESUR - FAXINAIS
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 004530 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
R\$: 17.000,00

TOTAL.....R\$: 682.000,00

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de
 sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de
 sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
 Prudentópolis, em 30 de julho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 224/2010

DATA: 20 de setembro de 2010
SÚMULA: Concede Abono Permanência.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que dispõe o art. 40, § 19 da Constituição Federal e demais alterações constitucionais atinentes ao assunto:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido Abono de Permanência a servidora **ADELIA MOKRESKI KRAUCZUK**, portadora do RG nº 4.096.475-4/PR e CPF nº 659.896.199-87, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, tendo como base requerimento protocolado em 01/02/2010 sob nº 259/2010, com fundamento no Art. 40, § 19 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1487/2006.

Artigo 2º - A concessão do benefício tem por base a fundamentação jurídica apresentada pela requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via Ofício 051/2010, informando que a segurada preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão de aposentadoria e Abono de Permanência.

Parágrafo único: o valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e seus parágrafos da Lei Municipal 1487/2006.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2010.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 20 de setembro de 2010

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 para a concessão da aposentadoria por idade, porém sem integralidade, sem paridade e com valor proporcional ao tempo de serviço;

DECRETA:

Artigo 1º - É concedida **APOSENTADORIA POR IDADE**, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **Bernadete Duda Radlinski**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.742.752-3/PR e do CPF 313.010.452-68, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Artigo 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, toma por base a proporcionalidade de 4860/10950 do valor da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, nos termos da Emenda 41/03 e da Lei Federal nº 10887/04, totalizando o valor de R\$ 270,46 (Duzentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), sendo que, conforme prevê o disposto no art. 7º, IV, da CF, será fixado no valor R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), correspondente ao salário mínimo constitucional.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 23 de setembro de 2010

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 226/2010

DATA: 22/09/2010.
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento, no exercício de 2010 valor total de **R\$: 439.000,00** (quatrocentos e trinta e nove mil reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado de acordo com o Inciso I do artigo 9º e Inciso I do artigo 10º da Lei Orçamentária Anual nº 1.801 de 10 de dezembro de 2009

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$: 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Orçamentária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 225/2010

DATA: 23 de setembro de 2010
SÚMULA: Decreta a aposentadoria do funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA
 000610 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 10.000,00

04.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Orçamentária
 28.843.00000-012 - AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA
 4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
 000870 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 23.000,00

09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
 08.244.20082-041 - ATIVIDADES DPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIASOCIAL
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL
 003060 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 65.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
 08.244.20082-044 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 003290 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 30.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária
 26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 003520 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 90.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária
 26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 003540 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 60.000,00

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Orçamentária
 15.451.20112-049 - ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 003700 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 4.000,00

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Orçamentária
 15.451.20112-049 - ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 003710 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 17.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária

06.182.20112-050 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 003790 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 15.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
 15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 003990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 10.000,00

12.001 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL Orçamentária
 18.541.20162-059 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 004480 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 10.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
 12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 001870 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -R\$: 30.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
 12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 001420 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica -R\$: 15.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 002730 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -R\$: 20.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Excesso de Arrecadação 20.000,00
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
 10.301.20032-037 - PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.71.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 002790 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -R\$: 20.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
 10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 002800 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -R\$: 20.000,00

TOTAL.....R\$:439.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 439.000,00** (quatrocentos e trinta e nove mil reais), conforme demonstrativos nos Anexos I, II e III.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 22 de setembro de 2010

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 226

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTES 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2009	15.316.467,51
2- Arrecadação de Setembro a Dezembro/2009	8.178.604,93
3- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2010	18.178.795,32
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2010	27.130.550,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{18.178.795,32}{15.316.467,51} \times 100 = 118,69\% \quad \Delta = 118,69\% - 100,00\%$$

$$\Delta = 18,69\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Setembro a Dezembro/2010 (Δ)

$$\Delta = 8.178.604,93 \times 18,69\% = 1.528.581,26$$

$$\Delta = 8.178.604,93 + 1.528.581,26 = 9.707.186,19$$

$$\Delta = 9.707.186,19$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2010	27.130.550,00
2- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2010	18.178.795,32
3- Arrecadação de Setembro a Dezembro/2010	9.707.186,19
4- Provável arrecadação de Setembro a Dezembro/2010	27.885.981,52
5- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2010	755.431,52
6- Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. Nº 208	413.500,00
7- Saldo disponível de Excesso de arrecadação	341.931,52

Prudentópolis, 22 de setembro de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

ILÁRIO KOLACHNEK
CRC/PR 39313/0-2

ANEXO II - DECRETO Nº 226

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTES 103 = EDUCAÇÃO 10 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2009	1.584.183,40
2- Arrecadação de Setembro a Dezembro/2009	907.470,77
3- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2010	1.955.630,36
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2010	2.919.500,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{1.955.630,36}{1.584.183,40} \times 100 = 123,45\% \quad \Delta = 123,45\% - 100,00\%$$

$$\Delta = 23,45\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Setembro a Dezembro/2010 (Δ)

$$\Delta = 907.470,77 \times 23,45\% = 212.801,90$$

$$\Delta = 907.470,77 + 212.801,90 = 1.120.272,67$$

$$\Delta = 1.120.272,67$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2010	2.919.500,00
2- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2010	1.955.630,36
3- Arrecadação de Setembro a Dezembro/2010	1.120.272,67
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2010	156.403,03
5- Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. Nº 208	126.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação	30.403,03

Prudentópolis, 22 de setembro de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

ILÁRIO KOLACHNEK
CRC/PR 39313/0-2

ANEXO III - DECRETO Nº 226

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTES 104 = EDUCAÇÃO 25 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2009	965.894,49
2- Arrecadação de Setembro a Dezembro/2009	552.659,08
3- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2010	1.126.255,54
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2010	1.750.750,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{1.126.255,54}{965.894,49} \times 100 = 116,60\% \quad \Delta = 116,60\% - 100,00\%$$

$$\Delta = 16,60\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Setembro a Dezembro/2010 (Δ)

$$\Delta = 552.659,08 \times 16,60\% = 91.741,41$$

$$\Delta = 552.659,08 + 91.741,41 = 644.400,49$$

$$\Delta = 644.400,49$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2010	1.750.750,00
2- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2010	1.126.255,54
3- Arrecadação de Setembro a Dezembro/2010	644.400,49
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2010	19.906,03
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação -	-
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação	19.906,03

Prudentópolis, 22 de setembro de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

ILÁRIO KOLACHNEK
CRC/PR 39313/0-2

ANEXO IV - DECRETO Nº 226

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTES 303 = SAÚDE 15 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2009	2.956.509,40
2- Arrecadação de Setembro a Dezembro/2009	1.593.785,01
3- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2010	3.609.024,25
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2010	5.290.200,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{3.609.024,25}{2.956.509,40} \times 100 = 122,07\% \quad \Delta = 122,07\% - 100,00\%$$

$$\Delta = 22,07\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Setembro a Dezembro/2010 (Δ)

$$\Delta = 1.593.785,01 \times 22,07\% = 351.748,35$$

$$\Delta = 1.593.785,01 + 351.748,35 = 1.945.533,36$$

$$\Delta = 1.945.533,36$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2010		5.290.200,00
2- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2010	3.609.024,25	
3- Provável arrecadação de Setembro a Dezembro/2010	1.945.533,36	5.554.557,60
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2010		284.357,60
5- Saldo de Provável Excesso utilizado - Dece. Nº 208		200.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		64.357,60

Prudentópolis, 22 de setembro de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

ILÁRIO KOLACHNEK
CRC/PR 39313-0-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 228/2010

DATA: 24 de setembro de 2010.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, Joel Setni, portador do R.G. nº 9.654.606-8/PR e CPF nº 058.088.789-85, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 24 de setembro de 2010

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 229/2010

DATA: 24 de setembro de 2010.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, Paulo Kachutski Filho, portador do R.G. nº 8.317.374-2/PR e CPF nº 047.136.379-04, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 24 de setembro de 2010

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLICADO CONFORME ORIENTAÇÃO DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 393/2009

DATA: 05 de outubro de 2009.

SÚMULA: Decreta a aposentadoria do funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 para a concessão da aposentadoria por idade, porém sem integralidade,

sem paridade e com valor proporcional ao tempo de serviço;

DECRETA:

Artigo 1º - É concedida **APOSENTADORIA POR IDADE**, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a **Sra Maria Irani Woidelo**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.924.811-5/PR e do CPF 859.581.829-00, funcionário municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, toma por base a proporcionalidade de 9324/10950 do valor da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, nos termos da Emenda 41/03 e da Lei Federal nº 10887/04, totalizando o valor de R\$ 437,36 (Quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo que, conforme prevê o disposto no art. 7º, IV, da CF, será fixado no valor R\$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais), correspondente ao salário mínimo constitucional.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 05 de outubro de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 250/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

CONCEDER, licença por motivo de doença em pessoa da família a funcionária **Estela Mara Marina Guerini**, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a partir de 23 de agosto de 2010, nos termos do art. 97 da Lei Municipal 1339/2003, bem como conforme requerimento protocolado em 18/08/2010, sob nº 2764/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 21 de setembro de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 249/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 140/2010, a qual aumentou a carga horária da Professora **Veronica H May**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de setembro de 2010.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 21 de setembro de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 251/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores **Leopoldo Volanin, Ana Dzioba, Ione Belin, Joalice Chomen Klosz e Luciana Mlynarczuk**, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de organização das Eleições de Diretores das Escolas Municipais, previstas para acontecerem no mês de dezembro de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 22 de setembro de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 252/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.232/2010 que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR PÚBLICO a relação de nomes constantes no anexo I, dos quais serão sorteados 03 (três) membros, em sessão pública, para compor a subcomissão responsável pelo julgamento das propostas técnicas das licitações para contratação de serviços prestados por intermédio de agências de propaganda, de acordo com as exigências contidas no Art. 10 da Lei Federal n.º 12.232 de 29 de abril de 2010.

Artigo 2º - A sessão pública será realizada na data de **13/10/2010, às 14:00** horas, na dependência da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 3º - Essa Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 24 de setembro de 2010.

ANEXO I

NOME	CPF n.º	ÁREA DE ATUAÇÃO
Rogério Luís Thomas	716.913.409-87	Administração Pública
Marcelo Franco	834.841.329-49	Administração Pública
Sérgio Ribeiro	412.126.149-68	Administração Pública
Inajar Senna Kautuski	040.449.519-26	Administração Pública
Eriton Augusto Popiu	040.844.279-42	Administração Pública
Tiago Motta dos Santos	051.075.649-25	Comunicação, Publicidade de Propaganda
Andréia Cunha Batista	033.764.679-67	Comunicação, Publicidade de Propaganda
Silvano Pastuch	940.891.401-53	Comunicação, Publicidade de Propaganda
José Osnei Sabatovicz Filho	023.201.769-77	Comunicação, Publicidade de Propaganda
Jorge Gilvane Bohaczuk	033.375.839-03	Comunicação, Publicidade de Propaganda



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 009/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DESIGNAR:

Os funcionários abaixo relacionados sob a Presidência do primeiro, a contar de 01 de setembro até 31 de dezembro de 2010, para comporem a Comissão de Licitação, encarregada de proceder a abertura e julgamento dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Prudentópolis, sob o parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis Dr. Antonio Woiciechowski, para homologação do Presidente da Câmara Municipal.

Presidente:

Mary Elizabeth Macohon

Membros:

**Mauricio Lupepsa
Humberto José Sanches
Renato Sequinel**

Os trabalhos da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes serviços ao Município.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro do corrente ano, alterando a Portaria número 001/2010 de 14 de janeiro de 2010.

Gabinete da Presidência,
em 15 de setembro de 2010.

Vereador Canderói Mainardes Filho
PRESIDENTE